



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 717 - Matinhos, 26 de setembro de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 313/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Portaria MS/GM Nº1119 de 05 de junho de 2008 e Portaria MS/GN Nº72 de 11 de janeiro de 2010, decreta:

Art. 1º Cria a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO, INFANTIL E FETAL**, com a seguinte composição:

Presidente

Paulo Tadeu Poli

Membro

Andrea Gurski

Membro

Sabrina Pagode Correia de Freitas

Membro

Roseli Aparecida Jimenez de Castro

Membro

Juliane Fagundes Ferreira

Membro

Sandra Pereira Pires

Membro

Selma Aparecida Mattias Doelle

Membro

Douglas Gabriel da Silva Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014

Matinhos, 16 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 317/2014

SÚMULA: "INSTITUI A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHOS DE QUE TRATA O DECRETO ESTADUAL N.º 10.856/2014 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e consoante os termos do art.39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, e do inciso IV, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 10.856, de 24 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos, constituída por 01 representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários;

III - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

IV - Conselho Municipal de Habitação;

V - Câmara Municipal de Vereadores;

VI - Conselho da Cidade de Matinhos

VII - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/PR;

VIII - Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI-PR

IX - Associação Comercial e Industrial de Matinhos - ACIMA

X - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo Único. A Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento do Conselho do Litoral nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do município, bem como solicitar à administração pública municipal

a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

Art. 2º A Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos, será coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, e terá por objetivo proceder à revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante do Decreto Estadual n.º 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, n.º 1047/2006, n.º 1048/2006, n.º 1050/2006, n.º 1051/2006, n.º 1052/2006, n.º 1067/2006, n.º 1068/2006, n.º 1069/2006 e n.º 1070/2006, e seus anexos.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto desenvolverá suas atividades com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - garantia de acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

IV - as propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos que impliquem em impactos ambientais e/ou urbanísticos significativos, só poderão ocorrer mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA-RIMA ou Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, em relação ao território no qual ocorrerão as alterações, conforme estabelece o art. 82, do Decreto Estadual n.º 10.856/2014..

Parágrafo Único. O prazo para a realização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, justificadamente por decisão da maioria absoluta dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 507/2011.

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 477/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **NILSON NUNEZ DE MIRANDA** matrícula nº **1778/7** a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 479/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

DESIGNAR

O servidor RUBENS DE OLIVEIRA, matrícula nº 56774 para responder pelo exercício de Coordenação de Serviços de Protocolo, pelo desempenho desta função perceberá a remuneração de simbologia FG-3, conforme artigo 67 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 481/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº041/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor DAVID ALAN DE FREITAS matrícula nº 6351/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar 01 a 30 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 478/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº1504/2014 e com base nas Leis Municipais nº1235 de 20 de julho de 2009 nº 1.190, de 23 de abril de 2009.

Art. 1º Autorizar a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para os cargos de Auxiliar de Serviços gerais e Cozinha/Merendeira, visando **compor cadastro de reserva para futuras contratações** para atuação na rede Municipal de Ensino nos termos da Lei Municipal nº 1.190/09.

Art. 2º Designar os funcionários, abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS**.

Presidente	Alcides Bonato
Membros	Dabinei Ferreira de Lima
	Célia Amarel
	Célia Regina Pedross
	Ivonildo Zaror de Souza
	Lécio Pereira
	Mariene de Fátima Carrim
	Rita de Cássia Santana Utrabo
	Juliano Gondim Vianna

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 480/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0010847/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAS matrícula nº 186/4, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2013, a contar de 01 a 30 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS COM MONITORES PARA ATENDER EVENTOS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$95.480,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

ORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 24 de setembro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**



Atos do Poder Executivo

COMUNICADO

SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM
PROCESSO Nº 198/2014 - PMM

A Pregoeira COMUNICA às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS PARA LIMPEZA DE CANAIS E VALAS, que realizará sessão pública para abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO da empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, no dia 23/09/2014 às 14:00 horas.

Matinhos, 22 de setembro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM
PROCESSO Nº 198/2014 - PMM

A Pregoeira torna público às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS PARA LIMPEZA DE CANAIS E VALAS, que conforme sessão pública realizada nesta data a empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME foi declarada HABILITADA.

Matinhos, 23 de setembro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

COMUNICADO DE INABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM
PROCESSO Nº 198/2014 - PMM

A Pregoeira torna público às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS PARA LIMPEZA DE CANAIS E VALAS, que conforme sessão pública realizada nesta data a empresa NELL - ZAYN COMERCIAL LTDA - ME, foi declarada INABILITADA.

Matinhos, 22 de setembro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - PMM
PROCESSO Nº 208/2014 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais ALTERA o prazo de execução do cronograma físico financeiro para 12 (doze) meses e PRORROGA a abertura do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - BAIRRO TABULEIRO, para o dia 16/10/2014 às 10:00 HORAS.

Matinhos, 23 de setembro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014 - PMM
PROCESSO Nº 218/2014 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS TÁTICAS, INCLUI na especificação do item 01: o nível de proteção dos painéis balísticos deve ser de nível II; e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 09/10/2014 às 09:00 HORAS.

Matinhos, 22 de setembro de 2014.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EXTRATO DE DISTRATO

O Município de Matinhos torna público a RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO, do Contrato nº 001/2014 - PMM, processo nº 214/2013 - PMM, firmado com a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.885.271/0001-95, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI VILA NOVA. Fundamento com fulcro no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, conforme parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 - PMM
PROCESSO Nº 227/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº : 02.555.047/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE COMPRESSOR HOSPITALAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030101132049000 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde 1728
3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros PJ 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Fonte 303)
Reserva de Saldo nº 2564

VALOR: R\$2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2014 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 - PMM
PROCESSO Nº 228/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ
CNPJ Nº : 03.593.255/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO I FESTIVAL E JOGOS ESCOLARES DO PROJETO CAPOEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
08.01 Gabinete do Secretário
1236101082026000 Fomento a Parcerias Interinstitucionais 3149
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Fonte 104)
3.3.90.39.99 Demais Serviços Terceiros PJ - 3651 (Fonte 104)
Reserva de Saldo nº 2577
VALOR: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE COMPRESSOR HOSPITALAR, em favor da empresa RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.555.047/0001-47, no valor de R\$2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO I FESTIVAL E JOGOS ESCOLARES DO PROJETO CAPOEIRA, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ inscrita no CNPJ nº 03.593.255/0001-01, no valor global de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 25 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014 - PMM

PROCESSO Nº 165/2014

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETTOR DA ATA: RJ COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP

CNPJ N.º 17.169.134/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

041220122003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 37 - 3.3.90.39.00

3.3.90.39.63 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município

0206201032007000 Manut Ativ Procuradoria 81 - 2416 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04122010220120000 Manut Ativ da Secretaria Administração 165 - 166 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 216 - 232 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário

0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 269 - 273 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824401052013000 Manut Secretaria de Assistência Social 320 - 338 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082024000 Manut Secretaria de Educação - 684 - 705 (Fonte 104)

710 - 2838 (Fonte 107)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

123610182029000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 935 - 948 (Fonte 103)

952 - 972 (Fonte 104)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000 - 1162 - 1177 (Fonte 103)

1180 - 1194 (Fonte 104) 1197 - 2840 (Fonte 107)

08.04 Coordenação Geral das Atividades da Cultura

1339101062036000 Manut Ativ Culturais 754 - 3227 (Fonte 0)

08.05 Coordenação Atividades Esportivas

2781207072037000 Manut Ativ Esportivas 785 - 3228 (Fonte 0)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 1283 - 1304 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812201112014000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1384-1405 (Fonte 0)

11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1545101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 1594-1612 (Fonte 0)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10301011320490000 Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde

1728-1751 (Fonte 0)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2145-2164 (Fonte 0)

14 Secretaria Municipal de Controle Interno

14.01 Controladoria

0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 2242 - 2417 (Fonte 0)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	4	UND	Pneu 80/100 R14, novo.	59,00	236,00
06	58	UND	Pneu 185/65 R 14 82 H, novo.	166,90	9.680,20
07	4	UND	Pneu 185/60 R 15, novo.	185,00	740,00
14	60	UND	Pneus 225-75 R-16 C, 118/116N, novo.	390,00	23.400,00
27	8	UND	Pneus 20.5x25 c/câmara e protetor, novo.	3.050,00	24.400,00
29	8	UND	Pneu 19.5 L-24 c/câmara, novo.	1.550,00	12.400,00
32	4	UND	Pneu 16.5 x 12 c/câmara, novo.	484,90	1.939,60
33	4	UND	Pneu Liso 13.00x24 C-1 c/câmara, novo, com mínimo de 16 lonas, para compactação de asfalto em alta temperatura, utilização no rolo compactador Case CA 150, ano 2010.	4.380,00	17.520,00
35	4	UND	Pneu 23.1x26 c/câmaras, novo.	2.749,90	10.999,60
				TOTAL	R\$101.315,40

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014 - PMM
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014 - PMM
 PROCESSO Nº 211/2014
 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 DETENTORA DA ATA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS
 MÉDICOS E HOSPITALARES S/A
 CNPJ N.º 02.357.251/0001-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS, KITS E CAMPOS CIRÚRGICOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10301011320490000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE
 1688 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.36 MAT HOSPITALAR
 1711 (FONTE 303)
 PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	320	KIT	<p>Kit cirúrgico estéril. De uso único contendo: 1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Tamanhos: 2,00m x 1,50m.</p> <p>-1 campo cirúrgico superior, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço em não tecido absorvente e impermeável, e fita adesiva hipovalérgica na borda que delimita a incisão cirúrgica, e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 1,00m.</p> <p>-1 campo cirúrgico inferior, composto de filme plástico em formato de bolsa com dreno e reforço em não tecido altamente absorvente e reforço que entra em contato com o paciente, barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica para colocação sob o quadril da paciente. Tamanho: 0,70m x 1,05m.</p> <p>-1 par de perneiras, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica. Fitas adesivas hipovalérgicas para fixação na paciente. Indicadas para cobertura dos membros inferiores do paciente. Tamanho: 0,60m x 1,05m.</p> <p>-4 fitas adesivas avulsas, tamanho aprox. 0,05m x 0,30m.</p> <p>Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 3 anos a contar da data de entrega.</p>	87,18	27.897,60

02	320	KIT	<p>Kit cirúrgico universal. Contendo: 2 aventais cirúrgicos compostos por não tecido SMS, 100% de polipropileno em cinco camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente, punho de malha 100% algodão e dobradura asséptica. Possuir velcro para fechamento da gola e tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (opa). Acompanha toalha de viscoso absorvente para secagem das mãos. Acabamento total em solda ultrassônica. Dimensões aproximadas: 1,60 x 1,30m.</p> <p>-1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de não tecido absorvente, posicionado na região central do campo, laminado a uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Dimensões aproximadas: 2,00m x 1,50m.</p> <p>-1 campo cirúrgico superior e composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreiras de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipovalérgica na borda que delimita a incisão cirúrgica, dobradura asséptica. Indicada para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 2,60m.</p> <p>-Campo cirúrgico inferior composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipovalérgica na borda que delimita a incisão cirúrgica e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Dimensões aproximadas: 2,20m x 1,50m.</p> <p>-2 campos cirúrgicos laterais compostos de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipovalérgica na borda que delimita a incisão cirúrgica e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Dimensões aproximadas: 1,50m x 1,00m.</p> <p>-4 fitas adesivas avulsas, dimensões aproximadas: 0,05m x 0,30m.</p> <p>Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 3 anos a contar da data de entrega.</p>	110,00	35.200,00
03	506	UND	<p>Avental cirúrgico estéril, descartável. Composto por não tecido SSMMS, 100% polipropileno em cinco camadas com barreira de proteção álcool e hidrorrepelente e dobradura asséptica. Deve possuir velcro para fechamento da gola e tiras internas nas costas e cintura, com fechamento em transpasse lateral (OPA). Mangas corte reto e acabamento total em solda ultrassônica. Punho em malha 100% de algodão, com toalha de viscoso absorvente para secagem das mãos.</p> <p>Desenvolvido para atender as necessidades atuais da rotina hospitalar, no uso de aventais estéreis em procedimento cirúrgicos de curta duração e/ou onde houver liberação de pouca quantidade de sangue e fluidos.</p> <p>Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, dimensões aproximadas: 1,60m (largura) x 1,30 (altura), registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 3 anos a contar da data de entrega.</p>	13,00	6.578,00



Atos do Poder Executivo

04	100	UND	Avental cirúrgico estéril, descartável e barreira viral. Composto por não tecido trilaminado de polipropileno e uma camada de filme monolítico, não poroso, com barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica, respirável e barreira contra vírus, inclusive HIV, HBV e HCV. Deve possuir tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (OPA). Cortes de mangas tipo Raglan, punhos em malha 100% algodão, acabamento em solda ultrassônica, com toalha de viscose absorvente para secagem das mãos. Desenvolvido para atender as necessidades atuais da rotina hospitalar, no uso em procedimentos cirúrgicos onde se faz necessária máxima proteção contra sangue e fluidos corpóreos. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, dimensões aproximadas: 1,55 x 1,35m, registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 3 anos a contar da data de entrega	28,00	2.800,00
05	1.000	UND	Campo cirúrgico estéril, descartável. Composto por não tecido SMS, 100% polipropileno em três camadas, hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de paciente, com dimensões aproximadas de 0,75m x 0,75m. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido SMS e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 3 anos a contar da data de entrega.	3,08	3.080,00
TOTAL					R \$75.555,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 - PMM
PROCESSO Nº 198/2014
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ N.º 12.695.344/0001-41
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS PARA LIMPEZA DE CANAIS E VALAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1545101152047 Manut Ativ Secretaria de Obras 1594-33.90.39 Outros Serviços
Terceiros PJ - 1597 Locação de Máquinas e Equipamentos (Fonte 0)
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	600	HRS	Locação de escavadeiras hidráulicas, com braço/lança com comprimento mínimo de 09 (nove) metros, capacidade mínima da caçamba de 0,5m³, para uso de limpeza de canais e valas do município de Matinhos, com operador(es) legalmente contratado(s) pela empresa. O transporte dos equipamentos até a sede da Secretaria Municipal de Obras será por conta da contratada e o deslocamento nos arredores do município será efetuado pela Secretaria de Obras. Despesas com combustíveis ficam a cargo do município de Matinhos, demais despesas com manutenção, salário de operador(es), encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas ficam a cargo da empresa contratada.	160,00	96.000,00
TOTAL					R \$96.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO e MARCOS ANTONIO PODBEVSEK, SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 26ª Sessão Ordinária realizada em 01 de setembro de 2014, o qual é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente solicita que o 1º Secretário, Vereador Jamerson Santana Gonçalves, faça a leitura da lista de oradores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, o qual solicitou que seu pronunciamento constasse em ata na íntegra: "Boa noite a todos, senhores vereadores e Sr. Presidente. Vamo lá minha gente. Sr. Presidente, o Zé da Ecler andou de "a pézito", que nem já é de costume toda segunda feira de manhã. Seja bem vindo companheiro Miltinho e companheirada, povo de Matinhos e a nossa comunidade reunida e junto, tudo misturado e no final vão sair vitoriosos com certeza. Tem uns que não gostam do Zé, mas tem muita gente que gosta do Zé da Ecler. Que bacana. O Zé da Ecler tem andado nessa segunda feira de manhã, todas as segundas feiras de manhã na cidade "a pézito" no mais. E quando sobra um tempo que a banha não começa a derreter com esse calorão, que ta meio gordinho o índio velho, tem que dar um tempo, de tarde o Zé continua. Nesse caso de hoje foi só de manhã. Rapaziada, ta feia a coisa. Sr. Presidente, ali na Rua Martinhos Ramos, é incrível, inclusive caiu um carro lá esses dias, ainda bem que não estragou as camas que ta jogada lá dentro daquele rio. Cama velha e colchão velho. Não sei, de certo o pessoal do meio ambiente ta guardando, tem gente usando dentro daquele rio lá. É um novo modelo pra crime de peixe. Não sei, não entendi bem ainda qual é da Secretaria de Meio Ambiente do Município. Na Rua Martinhos Ramos, ali precisamos, Sr. Presidente, mandar um ofício pra que tirem os móveis usados que tão jogados

dentro do rio e na beirada. Tem aquelas caçambas que foi feito um projeto ano passado pelo vereador Zé da Ecler e aprovado pelos senhores. Não foi. O Prefeito publicou. Não, ele sancionou e publicou. Mas só que ele não regulamentou o projeto. O que, no meu ponto de vista, falta de regulamentação. Avisar as pessoas que é um crime elas jogarem restos de materiais de construção, restos de móveis velhos na cidade. O art. 13 aqui, o art. 3º fala que é proibido colocação de lixo, inclusive restos de construção, moveis velhos em vias publicas. Colchão velho, em fim, móveis, restos de material. Ta tudo aqui no projeto. É uma lei, um Projeto de Lei. Foi sancionado, publicado, virou lei. Só que o art. 2º diz que o Prefeito deve orientar todos os moradores para que os seus dias de coleta e horários com panfletagens, comunicação em rádios e jornais locais. Tem que avisar a comunidade, botar placas. Ta aqui na lei. Ele publicou a lei, então quer dizer que é uma lei vigente. Tem que obedecer a lei. Por isso que é lei. Tem que obedecer. Andando na cidade, Sr. Presidente, Av. Paraná, mais ofício e vamo metendo ofício. Pode ser verbal né. Não é verdade que pode? Ofício pra Secretaria de Meio Ambiente, Av. Martinhos Ramos, que ela passe durante, na Av. inteira, na rua inteira Martinhos Ramos. Ta lá os coletores de lixo, as caçambas, uma de atravessada outra de cumprido, uma virada de um lado, do jeito que vir largam ali de qualquer jeito, facilitando um possível grave acidente. Que melhorem o assentamento dessas caçambas. No lado das caçambas as pessoas tão jogando restos de material, meu povo. O povo vai lá junta o que ta dentro da caçamba, e o que ta em roda ta caído dentro do rio, é só ir lá pra ver. "Ah o meu Prefeito é bonzinho, e ele ta falando mau do meu Prefeito." O teu Prefeito, quem acha que tem um Prefeito do bem, ele não ta cuidando bem de você não. Ele ta entupindo os rios. Ele ta entupindo. Ele é o responsável. Então que vá lá esses ofícios pra Secretaria de Meio Ambiente. Ali em toda orla da Rua Martinhos Ramos tem lixo jogado em tudo quanto é parte no lado das caçambas. Também ali, Sr. Presidente, na Rua Diomar Renato Cunha, ali ta incrível. No comecinho dela, próximo ali do Tião Portuguesa, atrás... Começa aqui, daí para ali onde tem aquele mato, próximo do Cascatão (que vamo falar um poquito também sobre isso daqui a pouquinho) e ele continua até o tabuleiro, vai até a Vila Nova. Ali no começo é inacreditável. Lixo, passa a patrula e jogam aquele lixo, aquele resto de material velho... ta uma montanha. Não limpam. É uma vergonha, que cidade feia, suja. Tinha que limpar, plantar flor, deixar bonita a cidade. Não fazem isso por quê? O culpado, quem que é o culpado? O vereador que vem aqui e reclama? Ou é o Prefeito incompetente que prometeu fazer um monte de coisa? E, ele ta fazendo um monte de coisa sim, fazendo um monte de poluição visual aí. To achando que foi nisso aí que ele gastou os trezentos mil reais que a Câmara devolveu pra ele. Porque to vendo muita placa de candidato. E dinheiro pra contratar um médico não tem. Mas dinheiro pra fazer campanha política tem sobrando. Então que mande pra esse povo, Sr. Presidente, esses ofícios e

que façam com urgência essa limpeza desse material. É meio ambiente e eles estão indo... está desfavorável à lei. É um crime o que eles tão cometendo. É um crime, eles não tão obedecendo a lei que eles mesmos publicaram. Os vereadores aprovaram, fizeram a lei, apresentaram, foi aprovado, o Prefeito sancionou, publicou. Ele publicou a lei. Ele sancionou e publicou. E ele ta descumprindo. Se ele descumpra a lei que ele mesmo publicou e assinou, imagina aquelas que não foi ele que fez. Ai os senhores analisem de jeito que os senhores bem entenderem. Sr. Presidente, gostaria de fazer aqui um pequeno comentário sobre o Vice Prefeito Gentil Arsão. O Vice Prefeito tem comentado pra algumas pessoas - ele é meu amigo particular ou era até esses dias, agora pelo que anda falando, parece que não é mais - pro filho, pro amigo... "Ah mas o Zé perdeu não sei quantos votos, porque não sei o que, porque o Zé veio falar isso de mim, porque eu sou um homem trabalhador que tenho direito de viajar e de passear..." Eu nuca falei que o Vice Prefeito não tem direito. O que eu falei aqui e continuo falando é que a partir do momento que qualquer pessoa, qualquer cidadão ou cidadã se colocar como candidato a Vereador, ou a Vice Prefeito, ou a Prefeito do município, ele ser torna uma pessoa pública, ele ta sujeito a críticas. E vou falar mais uma vez, não tem nada a ver com pessoa, com personalidade aqui, é que ele é Vice Prefeito. Ele ganha quase dez mil reais por mês. Será que não poderia pelo menos dizer "oh Prefeito vem aqui, tamo junto na campanha, já faz seis anos que tamo com mandato, será que não dá pro senhor colocar essas placas nas lombadas aí, que o pessoal, fica meio ruim pra mim porque eu sou Vice Prefeito, em frente a minha auto-escola, eu ensino dirigir, ensino a guiar, eles vão passar por cima da lombada, fica meio contra mão." Ou será que o Prefeito não é amigo do Vice Prefeito? Eles não conversam? É uma questão de diálogo, de conversa. É uma diplomacia simples. É uma democracia em que vivemos. Então fica aqui. Peço pra que o Prefeito incompetente de Matinhos faça valer a lei que ele mesmo publicou. E não admito vir aqui qualquer outro vereador dizer que eu to errado, porque ta a lei aqui. Então tu vai contra a lei que o senhor mesmo votou. Agora sim Sr. Presidente, só pra concluir. Senhores presentes, o Vereador Ari Nomax comentou sobre a reforma do Ginásio Vicente Gurski, o famosos Cascatão. Não é de agora que temos ido Sr. Presidente, visitamos algumas vezes essa obra. Tem mais vereador que parece que fez essa visita, essa fiscalização. Eu acho que fiscalização é falar o que ta errado, que o que ta certo nós tamo sendo pago pra acertar. O povo não ta pagando nós pra nós errar. Tu tem que acertar, porque no tempo da campanha tu falou que ia acertar e votaram em você... "Ah não porque eu errei, porque o culpado é ele, o culpado é ele, o culpado é não sei quem, eu não. Como é que eu vou errar? Eu não erro, vocês que erram. Todo mundo errou. Eu sou o Prefeito e não erro." Aquele ginásio, senhores vereadores e senhores presentes, aquilo ali é a prova viva de que o dinheiro do povo aqui em Matinhos é tratado que nem papel higiênico usado.



Atos do Poder Executivo

É com desrespeito total que pegam o dinheiro do povo e queimam daquele jeito, quase três milhões à toa, e não conseguem botar um médico pediatra pra cuidar do teu filhinho se ele ficar com uma gripinha ou se, Deus o livre, ele ficar com uma doença um pouco mais grave. E digo mais companheirada, um dia comentei aqui, segunda feira passada, sobre alguns médicos. Eu falei muito bem claro dos médicos funcionários da Prefeitura Municipal, eu não citei nome de nenhum outro médico que não seja empregado da Prefeitura. Se ele tem lá uma clínica, isso é problema dele. Eu não falei mal dos médicos, eu falei dos incompetentes que trabalham lá dentro do Hospital. Agora veja bem, então esse ginásio de esportes, Sr. Presidente, tem que começar. O memorial descritivo tá ali, ele diz que tem que ser exatamente, não pode ficar nenhuma rebarba, nenhuma rebarba de uma solda, muito menos pegar um rolinho de espuma e pintar e passar tinta em cima de um monte de ferrugem. Se nós tiver vergonha na cara, nós vamos embargar aquela obra... Senhor vereador, eu concordo plenamente com o senhor, só que eu to discutindo aqui, companheiro, a estrutura metálica. O telhado, podemos tirar a qualquer hora, bateu um vento, bate e tira fora por si próprio, mas aquela estrutura metálica tão pintando... qualquer um dos senhores que estão presentes, tirem um tempinho e vai lá, amanhã ou depois, ou depois, vai ficar pra sempre aquilo lá, a não ser que nós fizemos cumprir a lei aqui em Matinhos, desmanchar e

começar do zero. Só um pouquinho ai, companheiro. Começar do zero. É só ir lá amanhã e ver a olho nu, não precisa ser técnico, engenheiro, companheiro Durval, não precisa. Qualquer cidadão vai lá e olha de baixo, dá uns vinte metros de altura. Vocês vão ver que foi pintado, a ferrugem tá escorrendo por fora da tinta. É uma vergonha. Obrigado Sr. Presidente. "Dando continuidade a palavra livre, fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcos Antonio Podbevsek e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos da Sessão. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário, a justificativa da ausência do Vereador Claudio Amarante que não pôde estar presente nessa Sessão por motivo de saúde. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Sr. Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em votação, o qual é aprovada por unanimidade. Os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 023/2014 "Prorroga o prazo concedido no art. 3º, da Lei Municipal nº 1226/2009, ao Instituto Nacional do

Seguro Social, na forma que especifica e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 023/2014 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 023/2014 em 2ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 047/2014 "Dispõe sobre o sistema de bilhetagem eletrônica de transporte coletivo urbano no município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o Projeto de Lei, que entrou em apresentação na presente sessão, será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os devidos pareceres. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 08 de setembro de 2014
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná -
Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 Jornalista Responsável:
R. Fernandes - 4166/17/06 Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal